



EXP. ÚNICO - 002-205845.00

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2090/SERENG\_SCA/102872

Protocolo COMAER nº 67270.007181/2012-38

Canoas, 18 de outubro de 2013.

Ao Senhor  
Secretário CRISTIANO TATSCH  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Edificações Comerciais em Porto Alegre-RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 057-A IGT 2013, de 06 de maio de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome da Administradora Gaúcha de Shopping Centers S/A, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de três edificações comerciais, com os seguintes dados: Implantação A, com 53,72 metros de altura e 28,70 metros de cota do terreno; Implantação B, com 46,92 metros de altura e 35,50 metros de cota do terreno e Implantação C, com 18,45 metros de altura e 35,50 metros de cota do terreno, atingindo, respectivamente, **82,42 metros (Implantações A e B) e 53,95 metros (Implantação C) de altitude máxima no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo das edificações), a localizarem-se na Av. João Wallig, nº 1.800, Bairro Passo da Areia, no Município de Porto Alegre-RS, coordenadas geográficas (Datum WGS 84), relativas ao centro dos empreendimentos: 30°01'28,07"S/051°09'46,48"W (Implantação A); 30°01'38,88"S/051°09'42,52"W (Implantação B) e 30°01'38,26"S/051°09'41,38"W (Implantação C), tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** as implantações requeridas, uma vez que a implantação "C" não viola o gabarito da Superfície Horizontal Interna do plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho, e as implantações "A" e "B" estarão **situadas no plano de sombra**, do prédio localizado na Av. Túlio de Rose, nº 80, coordenadas UTM (SAD 69): E

( FL 2/2 do Ofício Externo nº 2090/SERENG\_SCA/102872 - V COMAR, de 18 OUT 2013, Prot nº 67270.007181/2012-38 )

484.280,621 m / N 6.678.884,101 m, no Município de Porto Alegre, conforme os dados contidos na Certidão Nº 087/12, de 7 de julho de 2012, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
3. Informo ainda a Vossa Senhoria que as implantações deverão ser sinalizadas com luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da supracitada Portaria.
4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador  
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional